



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

EDITAL nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Prevalece a descrição dos itens contidas no Edital, uma vez que a descrição dos itens contida no sistema Comprasnet é padrão e não foi possível alterar algumas delas.

Todos os documentos de habilitação e a proposta de preços devem ser cadastrados no sistema Comprasnet até as 8h59min do dia 05/11/2020. Não será permitido inserir documentos de habilitação após esse horário.

1. PREÂMBULO.

1.1. **A FOZ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.322.648/0001-96, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 85, Centro, Foz de Iguaçu-PR, representada por sua Diretora Superintendente, conforme autorização expedida no Processo n.º 38/2020 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 19.302/2009, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 02/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. Será Pregoeiro o servidor **Rafael Andrade da Silva Linke**, matrícula 6.71, auxiliado pelos servidores **Kellyn Ligiany da Silva Linke**, matrícula 17.71, e **Cristiane Barbosa Barros**, matrícula 21.71, nomeados pela Portaria n.º 7.116 de 07 de outubro de 2020.

1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 8h59min DO DIA 05/11/2020
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	9h00 DO DIA 05/11/2020



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

2. OBJETO.

2.1 Aquisição de móveis de escritório, mobiliário em geral, equipamentos de informática, eletrônicos e eletrodomésticos, para uso na Foz Previdência, bem como contratação de serviços de manutenção de bens móveis existentes.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.3 As especificações completas dos bens e serviços constam do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E PREÇO MÁXIMO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Aparelho de ar condicionado com as seguintes características: INVERTER; 12.000 BTUs; Frio; Tipo: SPLIT parede (High Wall); Tensão: 220V; Características Adicionais: Com controle remoto, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo); Faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Aparelho deve ser entregue com gás refrigerante.	2	R\$ 2.062,10	R\$ 4.124,20
2	Arquivo de aço, chapa 26, na cor cinza, com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, medindo aproximadamente 1335 x 460 x 620 mm.	2	R\$ 539,65	R\$ 1.079,30
3	Armário Semiaberto. 2 portas na parte de baixo c/ fechadura e 2 (duas) chaves. Cor preferencial: azul e cinza. 1 (uma) prateleira interna e 1 (uma) externa. Medidas aproximadas: Largura: 0,90m, Profundidade: 0,40m, Altura: 1,60m.	1	R\$ 596,66	R\$ 596,66
4	Apoio para os pés: ergonômico, com apoio em Madeira/MDF/MDP, estrutura tubular em aço carbonozincado, na cor preto ou metálica, suporta aproximadamente 15 kg, com sapatas antideslizante, com dimensões aproximadas de 19,0 cm (altura), 48,5 cm (largura), 40,5 cm (profundidade), com regulagem de inclinação.	2	R\$ 92,18	R\$ 184,36
5	Bebedouro em coluna para garrafão de 20 litros. Água natural e gelada. 110v. Em inox.	1	R\$ 551,62	R\$ 551,62
6	Cabo CONVERSOR VGA/HDMI. HDMI macho e VGA Fêmea.	2	R\$ 53,16	R\$ 106,32



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7	Cadeira para escritório giratória modelo Presidente com as seguintes características: Tipo do Assento: Espuma injetada com 60 mm de espessura. Coluna central desmontável. Assento com regulagem de altura por pistão a gás. Tipo do Encosto: Espuma injetada com 60 mm de espessura. Mecanismo tipo Relax, com sistema de livre flutuação ou travamento. O encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado. Tipo da Base: Base giratória apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro, em nylon, com capa, semiesfera plástica injetada junto à estrutura com finalidade de facilitar o giro. Tipo de Regulagens: Altura do Assento, Inclinação do Encosto e Regulagem dos Braços. Tipo de Braço: Braço T em polipropileno com mínimo de 3 posições de regulagem de altura feita por botão. Certificados: ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Adequação à NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.	5	R\$ 976,95	R\$ 4.884,75
8	CALCULADORA de mesa. Impressão duas cores. 12 Dígitos. Funções mínimas: reimpressão; corrigir; relógio; calendário e verificação. Cálculo de porcentagem, taxas, arredondamento. Com Fonte de alimentação BIVOLT. Possibilidade de uso com Pilhas AA. 1.5 V. Compatível com Rolete de tinta IR 40T bicolor e Bobina 58 mm.	5	R\$ 386,53	R\$ 1.932,65
9	Conector fêmea para cabo de rede RJ45. Fêmea x fêmea. Tipo conector em material plástico. Tipo emenda.	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
10	Fonte de alimentação para computador. 200 W, ATX, bivolt, com cooler embutido e com conectores SATA (mínimo 3).	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
11	HD interno para desktop de 1 TB SATAIII/6 GBps com o mínimo de 7200 rpm.	1	R\$ 403,22	R\$ 403,22
12	IMPRESSORA WIFI. Bivolt e com Conexão WIFI. Tecnologia e mecanismos de impressão frente e verso automática. Entrada USB e entrada RJ45/rede. Laser, Toner e Monocromática. Sistema de impressão preto e branco. Com 2 toners originais carregados. Velocidade (mín): 20 ppm - A4. Mídias: A4, Carta e Ofício. Bandeja de entrada para 150 folhas (mín). Escaninho de saída superior para 100 folhas. Memória (mín): 64MB. Processador (mín): 400Mhz.	1	R\$ 1.485,03	R\$ 1.485,03
13	KIT – LOCALIZADOR ZUMBIDOR E TESTADOR DE CABOS RJ45 COM: Caneta Condutiva; Estojo de transporte; Com 8 luzes indicadoras de conexão.	1	R\$ 191,92	R\$ 191,92
14	Mesa de refeitório com 8 lugares. Com 2 Bancos avulsos coletivos. Medida da Mesa 2,40 x 0,80 cm. Altura da mesa:0,75. Madeira: MDF/MDP de 25 mm. Banco comprimento 2,40 X 0,40 cm altura: 0,45 cm. Reengrosso de Borda: MDF de 30 mm. Acabamento da Mesa: Fita PVC Revestimento: Fórmica branca ou cor clara e neutra (marfim, cinza). Estrutura metálica.	1	R\$ 1.844,99	R\$ 1.844,99



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15	Mesa de escritório. Reta. Peça única. Cor azul e cinza. Medidas: 1,00m x 0,60m x 25mm. Sem gavetas. Tampo MDF. Estrutura metálica.	1	R\$ 299,97	R\$ 299,97
16	Monitor LCD LED IPS WIDE, tamanho mínimo da tela 21.5 polegadas, tipo de tela LCD FULL HD, contraste aproximado de 20.000.000:1, conexão VGA/HDMI, tempo de resposta 5ms, fonte interna, na cor preta, com graduação de altura. Rotativo: possibilidade de uso na vertical.	1	R\$ 863,88	R\$ 863,88
17	NOTEBOOK. No mínimo 4 portas USB <i>onboard</i> ; Porta LAN 10/100/1000. Receptor Wireless. Processador (mínimo): i5 1.8 a 2.0GHz; Memória RAM (mínimo): DDR4 8GB; Tela (mínimo): 15.6"; SSD (mínimo): 256GB. Com Licença Windows 10 Pro. Tipo de licença: ESD Windows 10 Pro 64 bits. O serial oficial para ativação deve ser enviado por email. Acompanhado de Mouse s/ fio na cor preta, com resolução de 1.000 dpi, 3 botões, com tecla de rolagem, conexão USB 2.0, dimensões aproximadas: 11 x 6,5 x 3,5 cm. (C + L + A).	1	R\$ 4.125,50	R\$ 4.125,50
18	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT COM: Tecnologia 3LCD; Conexão HDMI e VGA; Fonte de Luz: Lâmpada; Brilho: Igual ou superior a 3000 Lumens; Mala de transporte; Controle remoto; Largura máxima: 35cm / Altura máxima: 10cm/ Profundidade máxima: 25cm.	1	R\$ 2.933,52	R\$ 2.933,52
19	Relógio ponto. Mostrador digital. Tipo Biométrico e leitor de código de barras. Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. Display de aprox. 2.4 e interface com teclado. Capacidade mínima pra registro de até 500 funcionários cadastrados. Certificação do Inmetro e Homologação do MTE. Bateria (nobreak) inclusa, com duração mínima de aprox. 60 min. Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador em mídia (CD/DVD ou pendrive).	1	R\$ 2.239,73	R\$ 2.239,73
20	Roteador Wireless (Não precisa de modem embutido) – 3 antenas (mínimo) e 4 portas LAN (mínimo) - Padrões Wireless: IEEE 802.11n (taxa de até 300Mbps), IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Intervalo de frequência: 2.4 GHz; Segurança Wireless: 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK.	2	R\$ 198,33	R\$ 396,66



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
21	RouterBoard Mikrotik RB2011. Modelos: RB2011UiAS-2HnD-IN ou RB2011il-in ou Rb2011il-rm. SO/Licença mínima: RouterOS Level 4 (L4). 10 portas: 5 portas Fast Ethernet + 5 portas Gigabit. Processador/CPU: 600MHZ. Memória: 64MB	1	R\$ 1.562,71	R\$ 1.562,71
22	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PROJETOR com fornecimento de todos os materiais necessários: Suporte (ferro ou madeira); Cabo VGA de 15m; Cabo HDMI de 15m; Fixação do projetor no teto da sala; Instalar tomada de energia próximo ao projetor (teto) ou canalizar até a tomada mais próxima; Canalização dos cabos VGA e HDMI entre projetor fixado e mesa do computador; Fazer um jack/ponto de rede para um cabo que está solto próximo à parede.	1	R\$ 768,00	R\$ 768,00
23	Serviço de troca de BATERIA DE NOBREAK: 5 unidades para nobreaks NHS Mini III S. 2 unidades para nobreaks NHS Mini II ST 120v. Incluir fornecimento da bateria e serviço de troca, revisão e manutenção do carregador e inversor, testes e certificações.	7	R\$ 308,46	R\$ 2.159,22
24	Serviço de troca de Lâmpada de projetor marca EPSON, Modelo S5, com fornecimento do material e mão de obra para troca. Retirada e devolução do aparelho na sede da Foz Previdência, a cargo da licitante.	1	R\$ 547,25	R\$ 547,25

3.1. O preço máximo para este certame é **R\$ 33.529,46 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).**

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

4.1. As impugnações ao presente Edital, **realizadas pelos Licitantes**, poderão ser feitas até as 9 horas do dia **29/10/2020, 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 19.302/2009.

4.2. No caso de esclarecimentos e impugnações por parte de **cidadãos**, o prazo será de até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública, ou seja, até as 9 horas do dia **03/11/2020**, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 19.302/2009.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Divisão de Compras e Licitações da Fozprev, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 14h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: rafael.fozprev@gmail.com.

4.4. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.fozprev.pmfi.pr.gov.br, no menu: Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. **Em caso de complexidade o Pregoeiro informará a necessidade de maior prazo**, podendo suspender o andamento do Pregão, caso seja complexo o assunto, ou demandar consulta a órgão especializado.

4.5. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.6. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no site Oficial da Foz Previdência, no seguinte endereço: www.fozprev.pmfi.pr.gov.br e disponibilizados também no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Foz Previdência, ressalvadas as hipóteses de Publicação, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, no sítio www.pmfi.pr.gov.br.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. **Empresas que não se enquadrem na qualificação de micro e pequena empresa da Lei Complementar n.º 123;**

5.1.2. Empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

5.1.3. Empresas sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou sob falência, sem plano de recuperação judicial;

5.1.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos.

5.2. CREDENCIAMENTO.

5.2.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FOZPREV responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

5.2.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.2.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A proposta eletrônica deverá ser cadastrada e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, **até às 08h59min do dia 05 de novembro de 2020, horário de Brasília-DF.**

6.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

6.6. As propostas de preços cadastradas inicialmente não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.1. A partir das 09h00 do dia 05 de novembro de 2020, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

julgamento, ou que identifiquem o licitante.

7.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

8.1. Será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 10,00 (dez reais), salvo para os itens 4 (R\$ 1,00); item 6 (R\$ 1,00); item 9 (R\$ 0,10); item 10 (R\$ 1,00) e 20 (R\$ 5,00)**, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná

Foz Previdência

consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.14. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.15. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.16. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, seguindo as diretrizes do art. 3º, §2º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado por meio de documentos. Permanecendo o empate, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto no art. 45, §2º da Lei nº 8.666/93.

10. NEGOCIAÇÃO.

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

11.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

11.1.1.0 prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

11.1.2. Caso haja alguma falha no documento enviado ou for atendido parcialmente, se ainda restar tempo inicialmente concedido, poderá ser reaberto o campo de inserção de documentos mediante nova convocação e uso do tempo restante.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3. A proposta deverá conter:

11.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6. A apresentação da proposta implicará:

11.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

11.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Foz Previdência.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO POR ITEM.

13. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

13.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

13.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

13.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

13.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

13.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

13.6.6. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

13.6.7. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

13.6.8. Estudos setoriais;

13.6.9. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

13.6.10. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.10. Serão também desclassificadas as propostas:

13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente na proposta das demais



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

proponentes;

13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO.

14.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

14.1.1. À habilitação jurídica;

14.1.2. À qualificação técnica;

14.1.3. À qualificação econômico-financeira;

14.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;

14.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

14.2. **Documentos relativos à habilitação jurídica:**

14.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento de identificação de seus administradores (RG, CNH, Funcional);**

14.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, **acompanhado de documento de identificação de seus administradores (RG, CNH, Funcional);**

14.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

da consolidação respectiva.

14.3. Documentos relativos à qualificação técnica:

Todas as empresas deverão apresentar:

14.3.1. **Atestado de capacidade técnica**, emitido por Pessoa jurídica de Direito público ou privado demonstrando que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, bens móveis, eletrodomésticos ou eletrônicos, e que estavam de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou contratual. **Esse atestado não se aplica aos serviços.**

14.3.2. **O atestado deve ser genérico, bastando constar a informação de que a licitante já forneceu qualquer tipo de bem móvel de forma satisfatória.**

14.3.3. O atestado deverá conter as informações mínimas necessárias para confirmação de sua autenticidade junto ao emissor, tais como a data da prestação dos serviços, identificação e contato do contratante, assinatura, dentre outros.

14.3.4. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas. Tal prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública.

14.3.5. No caso dos serviços de montagem de projetor (item 22); serviço de troca de bateria de nobreak (item 23); e serviço de troca de lâmpada de projetor EPSON S5 (item 24) a empresa deverá apresentar **Declaração de que possui corpo técnico suficiente e devidamente capacitado para prestar os serviços previstos no Termo de Referência (o texto da Declaração é livre, devendo constar no mínimo o descrito neste item).**

14.3.6. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores da Foz Previdência poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

14.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

14.4.1. Certidão negativa de falência.

14.4.2. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar o plano de recuperação.

14.5. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

14.5.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, **ressalvado o disposto na Emenda Constitucional 106/2020, art. 3º, parágrafo único.**

14.5.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

14.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

14.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte que queiram participar do certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, observado o disposto no item 14.7 deste Edital.

14.9. A declaração do vencedor acima referida (item 14.8) será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 14.7 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.11. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.12. Documentação complementar:

14.12.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 (Anexo III);

14.12.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (Anexo IV);



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

- 14.12.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo V);
- 14.12.4. Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da Licitação (Anexo VI);
- 14.12.5. Declaração de responsabilidades, (ANEXO VII);
- 14.12.6. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor (MEI), se for o caso, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006 (Anexo VIII);
- 14.12.7. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Anexo IX);
- 14.12.8. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos do Ente Contratante – Foz Previdência (Anexo X);
- 14.12.9. Declaração de “Elaboração Independente de Proposta” (Anexo XI);
- 14.12.10. Atestado de Vistoria **ou** Declaração de Dispensa de vistoria (Anexo XII), nos termos do disposto no item 8 do Termo de Referência (**somente para serviços de montagem de projetor; troca de bateria de nobreak e troca de lâmpada de projetor (itens 22, 23 e 24).**)
- 14.13. A documentação Complementar exigida nos subitens acima (14.12.1 a 14.12.10) **serão consultadas no sistema Compras Governamentais**, assim como o Atestado constante do item 14.3.1 e a Declaração do item 14.3.5 deste Edital.
- 14.14. **Todos os documentos exigidos** (certidões, declarações complementares e atestados) deverão ser cadastrados pelo licitante no sistema comprasnet até a data e horário de abertura da sessão pública.
- 14.15. **O modelos constantes dos anexos deste Edital poderão ser utilizados, facultativamente, pelos licitantes, os quais poderão utilizar seus próprios modelos, desde que constem as informações exigidas no Edital.** Caso a licitante tenha interesse, poderá solicitar as versões editáveis dos modelos por meio de e-mail encaminhado ao Pregoeiro: rafael.fozprev@gmail.com
- 14.16. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- 14.17. A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.
- 14.18. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:
- 14.18.1. Habilitação jurídica;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

14.18.2. Qualificação econômico-financeira;

14.18.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

14.19. O licitante deverá apresentar toda a documentação não abrangida pelo SICAF.

14.20. Ao licitante inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida no referido sistema, a licitante deverá apresentar os referidos documentos no sistema comprasnet, com horário limite sendo o da abertura da sessão pública..

14.21. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.22. Todos os documentos deverão ser apresentados:

14.22.1. Na forma prevista em lei e, quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ.

14.22.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz.

14.22.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.22.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório. Os emitidos pela internet serão apresentados na sua forma simples.

14.23. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.24. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

15.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF e os documentos relativos à qualificação técnica e documentação complementar.

15.2. Caso os documentos abrangidos pelo SICAF estejam vencidos o licitante deve apresentá-los no sistema comprasnet, até a abertura da sessão pública.

15.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. RECURSOS.

17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará conforme item 4.7 deste Edital.

18. CONTRATAÇÃO.

18.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

para assinatura.

18.2. Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.3. Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

18.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.5. Devido à pandemia de coronavírus, a assinatura poderá ser digital, a critério da Foz Previdência.

18.6. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Foz Previdência.

18.7. A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

18.8. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando não for feita a comprovação referida no item anterior, a Foz Previdência adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

19.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

40.01.09.272.0330.2195.44.90.520000 – Equipamentos e Material Permanente;
40.01.09.272.0330.2195.33.90.39 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica e
40.01.09.272.0330.2195.33.90.30 – Material de consumo.

20. SANÇÕES.

20.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos no art. 26 do Decreto Municipal nº 19.302/2009, art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 87 da Lei 8.666/93.

20.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

20.2.1. Apresentar declaração falsa: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

20.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

20.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta;

20.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Foz Previdência, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta;

20.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

20.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

20.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

21. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

21.1. Fica assegurado à Foz Previdência o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4. A nulidade do procedimento de licitação ou sua revogação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Foz Previdência não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

22.3. A Fozprev não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

22.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas pelo próprio sistema.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

22.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

22.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Fozprev.

22.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração de cumprimento dos requisitos da habilitação;

ANEXO IV – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação;

ANEXO V - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art 7º da CF (não emprego de menores);

ANEXO VI – Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da Licitação;

ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

ANEXO VIII – Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, OU Declaração de que se trata de Microempreendedor Individual;

ANEXO IX – Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

ANEXO X – Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos do Ente Contratante;

ANEXO XI – Declaração de Elaboração de Proposta Independente;

ANEXO XII – Atestado de Vistoria ou Declaração de Dispensa de vistoria;

ANEXO XIII - Minuta do Contrato.

22.9. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Foz de Iguaçu/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

Foz do Iguaçu, em xx de outubro de 2020.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente

Rafael Andrade da Silva Linke
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A Foz Previdência – Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do município de Foz do Iguaçu/PR, objetivando manter as boas condições de dos serviços prestados em sua sede, realizou, por meio da Divisão de compras, licitações e patrimônio – DVCLP, levantamento da necessidade de aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de informática, eletrônicos e eletrodomésticos, bem como serviços de manutenção de bens móveis existentes na sede da Fozprev.

Foi realizada pesquisa com todos os departamentos da Foz Previdência, por meio de envio de e-mail, os quais responderam com as devidas solicitações de compra e justificativas.

Trata-se de aquisição para substituição de bens que já estão desgastados pelo uso, bem como aquisição de novos bens móveis e equipamentos que proporcionarão uma adequada prestação do serviço no âmbito da Foz Previdência. Os serviços dizem respeito à manutenção de bens já existentes e montagem do novo projetor multimídia solicitado pela DVCLP e Departamento de Tecnologia da Informação.

A justificativa detalhada para cada item encontra-se prevista no quadro abaixo.

2. DO OBJETO

Aquisição de móveis de escritório, mobiliário em geral, equipamentos de informática, eletrônicos e eletrodomésticos, para uso na Foz Previdência, bem como contratação de serviços de manutenção de bens móveis existentes.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E PREÇO MÁXIMO

3.1 Segue no quadro abaixo a descrição, quantidade, solicitante, justificativa, preços unitário e total máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SOLICITANTE	JUSTIFICATIVA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
------	-----------	-----	-------------	---------------	---------------------------	-----------------



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

1	<p>Aparelho de ar condicionado com as seguintes características: INVERTER; 12.000 BTUs; Frio; Tipo: SPLIT parede (High Wall); Tensão: 220V; Características Adicionais: Com controle remoto, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo); Faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Aparelho deve ser entregue com gás refrigerante.</p>	2	Aline e Rafael	<p>1. o aparelho atual da sala 11, em uso desde 2009, não é suficiente para climatizar a sala no verão, tendo, também, problemas na paleta direcionadora do fluxo de ar. 2. o aparelho atual da sala da Chefia de RH, em uso desde 2008, apresenta um problema irreparável de vazamento de água, além de não estar resfriando corretamente. 3. Atualmente a Fozprev não dispõe de nenhum equipamento reserva, tampouco existe registro de preços em aberto para aquisição de tal bem. Existem aparelhos de ar condicionado que foram adquiridos em 2007, os quais já estão com a vida útil extrapolada e podem apresentar problemas a qualquer momento.</p>	2062,1	R\$ 4.124,20
2	<p>Arquivo de aço, chapa 26, na cor cinza, com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas. Com chave. medindo 1335 x 460 x 620 mm.</p>	2	Aline	<p>Conforme informado no memorando nº 151/2019/DIAD, os gaveteiros estão próximos de atingirem a capacidade máxima de pastas. Considerando que o arquivo deslizante não será adquirido tão em breve, solicitamos a compra de dois gaveteiros, tendo espaço para somente esses. Ressalto que, considerando a média de 20 aposentadorias por mês, a compra desses dois daria margem para apenas mais oito meses de uso.</p>	539,65	R\$ 1.079,30
3	<p>Armário Semiaberto. 2 portas na parte de baixo c/ fechadura e 2 (duas) chaves. Cor preferencial: azul e cinza. Medidas aproximadas: Largura: 0,80m, Profundidade: 0,40m, Altura: 1,60m.</p>	1	Wellington	<p>Para uso na sala de TI a fim de centralizar o conteúdo das caixas de papelão que armazenam cabos, bem como os notebooks, câmera, microfone... que ficam expostos sobre as mesas. Para armazenamento dos equipamentos de uma forma geral.</p>	596,66	R\$ 596,66



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

4	Apoio para os pés: ergonômico, com apoio em Madeira/MDF/MDP, estrutura tubular em aço carbonozincado, na cor preto ou metálica, suporta aproximadamente 15 kg, com sapatas antideslizante, com dimensões aproximadas de 19,0 cm (altura), 48,5 cm (largura), 40,5 cm (profundidade), com regulagem de inclinação.	2	Eliza	Solicita a aquisição de 2 (dois) apoio de pés. Servidoras Samantha e Fernanda estão sem.	92,18	R\$ 184,36
5	Bebedouro em coluna para garrafão de 20 litros. Água natural e gelada. 110v. Em inox.	1	Aline	O que atualmente está em uso na sala 11 não tem mais a opção de água sem gelo, vez que a peça interna, que separa a água gelada da natural, está quebrada. Ressalto que o bebedouro está em uso desde 2006, tendo dado diversos problemas nos últimos anos, além de estar completamente avariado.	551,62	R\$ 551,62
6	Cabo CONVERSOR VGA/HDMI. HDMI macho e VGA Fêmea.	2	Wellington	Para possibilitar a projeção a partir de notebooks de visitantes que não possuem saída VGA.	53,16	R\$ 106,32
7	Cadeira para escritório giratória modelo Presidente com as seguintes características: Tipo do Assento: Espuma injetada com 60 mm de espessura. Coluna central desmontável. Assento com regulagem de altura por pistão a gás. Tipo do Encosto: Espuma injetada com 60 mm de espessura. Mecanismo tipo Relax, com sistema de livre flutuação ou travamento. O encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado. Tipo da Base: Base giratória apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro, em nylon, com capa, semiesfera plástica injetada junto à estrutura com finalidade de facilitar o giro. Tipo de Regulagens: Altura do Assento, Inclinação do Encosto e Regulagem dos Braços. Tipo de Braço: Braço T em polipropileno com mínimo de 3 posições de regulagem de altura feita por botão. Certificados: ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Adequação à NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.	5	Eliza e Rafael	1. Servidora Eliza alega que a cadeira é antiga, já foi para o conserto mais de uma vez e novamente está com problemas. Gostaria de uma nova cadeira, do modelo das últimas que foram compradas. 2. Rafael: Constatamos a necessidade de aquisição de novas cadeiras para os servidores Hamilton, Cristiane, Wanderley e Marcos. As cadeiras dos respectivos servidores são de modelo inferior ao último adquirido e não apresentam as melhores condições de uso, o que pode implicar em problemas de coluna.	976,95	R\$ 4.884,75



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

8	CALCULADORA de mesa. Impressão duas cores. 12 Dígitos. Funções mínimas: reimpressão; corrigir; relógio; calendário e verificação. Cálculo de porcentagem, taxas, arredondamento. Com Fonte de alimentação BIVOLT. Possibilidade de uso com Pilhas AA. 1.5 V. Dimensões aproximadas (L x P x A) : 313x195x64,7mm. Peso aproximado: 670g. Compatível com Roleta de tinta IR 40T bicolor e Bobina 58 mm.	5	Aline e Rafael	Conforme requerimento constante de fl. 05, a servidora Aline Patrícia Salatino teve problemas com a Calculadora que já utilizava desde 2012, e que fora adquirida em 2007. Por oportuno, informo que todas as calculadoras que a Foz Previdência possui foram adquiridas entre os anos de 2007 e 2009, contando com mais de 10 anos de uso, conforme relatório de fl. 06.. Assim, é bem provável que as outras calculadoras apresentem defeito, devido ao prolongado tempo de uso. Destaco, ainda, que não nos parece viável a tentativa de reparo desses itens, haja vista que a maioria deles já apresenta etiqueta de realização de conserto, em anos anteriores, ou seja, já passaram por reparos.	386,53	R\$ 1.932,65
9	Conector fêmea para cabo de rede RJ45. Fêmea x fêmea. Tipo conector em material plástico.	10	Wellington	Para possibilitar eventuais extensões de cabos de rede.	6,00	R\$ 60,00
10	Fonte de alimentação para PC de 200 W, ATX, bivolt, com cooler embutido e com conectores SATA (mínimo 3).	2	Wellington	Reposição de estoque no almoxarifado.	94,00	R\$ 188,00
11	HD interno para desktop de 1 TB SATAIII/6 GBps com o mínimo de 7200 rpm.	1	Wellington	Reposição de estoque no almoxarifado.	403,22	R\$ 403,22
12	IMPRESSORA WIFI. Bivolt e com Conexão WIFI. Tecnologia e mecanismos de impressão frente e verso automática. Entrada USB e entrada RJ45/rede. Laser, Toner e Monocromática. Sistema de impressão preto e branco. Com 2 toners originais carregados. Velocidade (mín): 20 ppm - A4. Mídias: A4, Carta e Ofício. Bandeja de entrada para 150 folhas (mín). Escaninho de saída superior para 100 folhas. Memória (mín): 64MB. Processador (mín): 400Mhz.	1	Rafael e Wellington	1: A fim de melhorar o uso da sala de reuniões e diminuir o emaranhado de fios sobre a mesa de reuniões, sugerimos a aquisição de 1 (uma) nova impressora, com tecnologia WIFI, a qual poderá ser alocada sobre o balcão existente na sala de reuniões, aumentando o espaço útil da mesa de reuniões e colaborando na organização do local. Por outro lado, a impressora atualmente em uso na sala de reuniões já é bem antiga, já tendo apresentado problema em oportunidade passada, sendo que, com o passar do tempo, deixarão de existir peças de reposição para o referido modelo, adquirido em 2007. 2: A atual impressora apresenta alguns problemas mecânicos e, mesmo após envio para conserto, ela apresenta problemas similares quando há impressão em grande volume. Isso já aconteceu inclusive	1.485,03	R\$ 1.485,03



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

				durante sessões públicas.		
13	KIT – LOCALIZADOR ZUMBIDOR E TESTADOR DE CABOS RJ45 COM: Caneta Condutiva; <u>Estojo de transporte</u> ; Com 8 luzes indicadoras de conexão.	1	Wellington	Ferramenta necessária no setor de TI para facilitar a identificação e localização de cabos de rede nas salas do prédio	191,92	R\$ 191,92
14	Mesa de refeitório com 8 lugares. Com 2 Bancos avulsos coletivos. Medida aproximada da Mesa 2,40 x 0,80 cm. Altura da mesa: 0,75. Madeira: MDF/MDP de 25 mm. Medida aproximada dos Bancos: comprimento 2,40 X 0,40 cm altura: 0,45 cm. Reengrosso de Borda: MDF de 30 mm. Acabamento da Mesa: Fita PVC Revestimento: Fórmica branca ou cor clara e neutra (marfim, cinza). Estrutura metálica.	1	Rafael	Existe a necessidade de aquisição de uma mesa para o refeitório da Fozprev. A mesa atual tem somente 4 lugares. Durante o período em que não há carga horária reduzida existe aglomeração na Copa e alguns servidores têm que se deslocar até a sala de reuniões para almoçar.	1.844,99	R\$ 1.844,99
15	Mesa de escritório. Reta. Peça única. Cor azul e cinza. Medidas: 1,00m x 0,60cm x 25mm. Sem gavetas. Tampo MDF. Estrutura metálica.	1	Aline	Preciso de uma mesinha simples, para utilizar de apoio para café na sala de atendimento. Atualmente temos um armário pequeno servindo de apoio, mas realocar esse atrás das mesas, a fim de melhorar a organização da sala.	299,97	R\$ 299,97
16	Monitor LCD LED IPS WIDE, tamanho mínimo da tela 21.5 polegadas, tipo de tela LCD FULL HD, contraste aproximado de 20.000.000:1, conexão VGA/HDMI, tempo de resposta 5ms, fonte interna, na cor preta, com graduação de altura. Rotativo: possibilidade de uso na vertical.	1	Rafael	Com a utilização do Pregão eletrônico a equipe do Pregão se reúne para realizar a sessão pública virtual. A fim de que a equipe possa se reunir em qualquer sala para realizar a sessão pública, e não somente na sala de reuniões, a qual tem uma boa demanda de uso, se faz necessária a aquisição de um monitor para compartilhamento da imagem em tempo real com toda a equipe de apoio, a qual poderá auxiliar o pregoeiro de forma mais adequada.	863,88	R\$ 863,88
17	NOTEBOOK. No mínimo 4 portas USB <i>onboard</i> ; Porta LAN 10/100/1000. Receptor Wireless. Processador (mínimo): i5 1.8 a 2.0GHz; Memória RAM (mínimo): DDR4 8GB; Tela (mínimo): 15.6"; SSD (mínimo): 256GB. <u>Teclado numérico</u> .	1	Rafael e Wellington	1: A aquisição de um novo notebook seria interessante a fim de melhorar a qualidade do equipamento hoje existente na sala de reuniões, acompanhado de um mouse sem fio, a fim de diminuir a quantidade de fios existentes sobre a mesa de reuniões. 2:	4.125,50	R\$ 4.125,50



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

	Com Licença Windows 10 Pro. Tipo de licença: ESD Windows 10 Pro 64 bits. O serial oficial para ativação deve ser enviado por email. Acompanhado de Mouse s/ fio na cor preta, com resolução de 1.000 dpi, 3 botões, com tecla de rolagem, conexão USB 2.0, dimensões aproximadas: 11 x 6,5 x 3,5 cm. (C + L + A).			Notebook com melhor especificação para utilização na sala de reuniões para transmissões on-line. O atual notebook da sala de reuniões poderia ficar como computador de reserva/apoio		
18	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT COM: Tecnologia 3LCD; Conexão HDMI e VGA; Fonte de Luz: Lâmpada; Brilho: Igual ou superior a 3000 Lumens; Mala de transporte; Controle remoto; Largura máxima: 35cm / Altura máxima: 10cm/ Profundidade máxima: 25cm.	1	Áurea	Para substituição do projetor da sala de reuniões já antigo e com a qualidade de imagem ruim.	2.933,52	R\$ 2.933,52
19	Relógio ponto. Mostrador digital. Tipo Biométrico e leitor de código de barras. Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. Display de aprox. 2.4 e interface com teclado. Capacidade mínima pra registro de até 500 funcionários cadastrados. Certificação do Inmetro e Homologação do MTE. Bateria (nobreak) inclusa, com duração mínima de aprox. 60 min. Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador em mídia (CD/DVD ou pendrive).	1	Miguel e Aline	Memorando 111/2020, constante de fls. 316-317: O aparelho da Fozprev estragou e o orçamento para conserto ficou caro para um aparelho antigo e de tecnologia já ultrapassada.	2.239,73	R\$ 2.239,73



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

<p>20</p>	<p>Roteador Wireless (Não precisa de modem embutido) – 3 antenas (mínimo) e 4 portas LAN (mínimo) - Padrões Wireless: IEEE 802.11n (taxa de até 300Mbps), IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Intervalo de frequência: 2.4 GHz; Segurança Wireless: 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK.</p>	<p>2</p>	<p>Wellington</p>	<p>01 (um) para a sala do Diretor Reginaldo: Comunicação via celular entre contabilidade e empresas que prestam suporte ao sistema da contabilidade.</p> <p>01 (um) para a sala de reuniões: O que é utilizado atualmente apresenta algumas falhas e, por haver transmissão de licitações, é necessário ter um roteador mais estável.</p>	<p>198,33</p>	<p>R\$ 396,66</p>
<p>21</p>	<p>RouterBoard Mikrotik RB2011 Modelos: RB2011UiAS-2HnD-IN ou RB2011il-in ou Rb2011il-rm SO/Licença mínima: RouterOS Level 4 (L4). 10 portas: 5 portas Fast Ethernet + 5 portas Gigabit Processador/CPU: 600MHZ Memória: 64MB</p>	<p>1</p>	<p>Wellington</p>	<p>Router/Servidor de firewall reserva. Necessário para que o datacenter não pare, caso aconteça algum problema com o Mikrotik que está em utilização. JUSTIFICATIVA DE MARCA E MODELO: A rede atual da autarquia é completamente baseada em uma RB2011 da Mikrotik: conexão de internet via PPPoE, DHCP, filtros de firewall para barreira de invasão, regras de NAT para direcionamento de sistemas e portas, funcionamento do serviço de Telefonia em conjunto com a rede, entre outras diversas configurações. Como o sistema operacional do equipamento é embarcado e o objetivo da aquisição é ter uma reserva para substituição imediata em casos inesperados, o modelo e a marca precisam ser os mesmos do equipamento que está gerenciando a rede atualmente. Desta forma, em casos extremos, é possível restaurar rapidamente um arquivo de backup de configurações de rede no novo equipamento e efetivar a substituição do equipamento sem prejuízo de tempo e funcionamento da rede.</p>	<p>1.562,71</p>	<p>R\$ 1.562,71</p>



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

22	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PROJETOR com fornecimento de todos os materiais necessários: Suporte (ferro ou madeira); Cabo VGA de 15m; Cabo HDMI de 15m; Fixação do projetor no teto da sala; Instalar tomada de energia próximo ao projetor (teto) ou canalizar até a tomada mais próxima; Canalização dos cabos VGA e HDMI entre projetor fixado e mesa do computador; Fazer um jack/ponto de rede para um cabo que está solto próximo à parede.	1	Rafael e Wellington	1: Haja vista que fora solicitado pela Diretoria Superintendente a aquisição de um novo projetor, sugerimos que seja contratado, também, o serviço de instalação do referido projetor no teto da sala de reuniões, com instalação de todos os fios e canaletas necessários. O serviço melhoraria a disposição na sala de reuniões, contribuindo para a organização, com a retirada de fios que ficam sobre a mesa, otimizando o espaço de uso da mesa. 2: Serviço para otimização do posicionamento do projetor que hoje está sobre a mesa da sala de reuniões.	768,00	R\$ 768,00
23	Serviço de troca de BATERIA DE NOBREAK: 5 unidades para nobreaks NHS Mini III S. 2 unidades para nobreaks NHS Mini II ST 120v. Incluir fornecimento da bateria e serviço de troca, revisão e manutenção do carregador e inversor, testes e certificações.	7	Wellington	Baterias para os nobreaks mais antigos, pois não estão mais segurando carga.	308,46	R\$ 2.159,22
24	Serviço de troca de Lâmpada de projetor marca EPSON, Modelo S5, com fornecimento do material e mão de obra para troca. Retirada e devolução do aparelho na sede da Foz Previdência, a cargo da licitante.	1	Rafael e Wellington	O atual projetor de propriedade da Foz Previdência ainda pode ser útil realizando a troca da lâmpada de projeção. Podendo ser guardado pra realização de eventos externos em nas salas, já que o novo projetor será afixado na sala de reuniões, não permitindo deslocamento.	547,25	R\$ 547,25

3.2 O valor total máximo da Licitação é de **R\$ 33.529,46 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).**

3.3 O valor máximo foi obtido por meio de ampla pesquisa de mercado, conforme Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia, utilizando como parâmetros, de forma combinada: a) Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; b) aquisições ou contratações similares de outros entes públicos; c) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; d) Pesquisa com os fornecedores.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

3.4 Será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, e do Decreto Municipal 19.302/09.

3.5 Os itens poderão ser adjudicados a mais de uma empresa fornecedora de conformidade com a proposta vencedora em cada item.

3.6 Os valores máximos a serem aceitos como proposta de preço unitário são os constantes na coluna PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO do Quadro acima.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os bens e serviços devem atender às seguintes especificações:

4.1 Todos os bens devem ser entregues na sede da Foz Previdência, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 85 – Edifício Argemiro Prado, no local a ser indicado pelo fiscal do contrato ou gestor do contrato.

4.2 Os aparelhos de ar condicionado (item 1) não necessitam de instalação, somente entrega.

4.3 Os arquivos de aço (item 2), o armário semiaberto (item 3), o apoio para os pés (item 4), bebedouro (item 5), Cadeiras (item 7), mesa de refeitório (item 14), mesa de escritório (item 15) e monitor (item 16), deverão ser entregues montados e pronto para uso, ou a contratada deverá providenciar a montagem no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega.

4.4 O cabo conversor VGA/HDMI (item 6), as calculadoras (item 8), os conectores (emendas) RJ45 (item 9), Fonte de alimentação (item 10), HD interno (item 11), Impressora WiFi (item 12), Kit localizador (item 13), projetor multimídia (item 18), roteador wireless (item 20) e o RouterBoard Mikrotik (item 21), não necessitam de instalação, montagem ou configuração, devendo somente ser realizada a entrega no prazo previsto.

4.5 O Notebook (item 17) não necessita estar instalado o sistema operacional Windows 10, bastando a entrega do bem e da licença do Windows 10 para instalação futura pelo departamento de TI da Fozprev.

4.6 O relógio ponto (item 19) deve ser entregue e instalado no local indicado pelo fiscal do contrato ou gestor do contrato, bem como deve ser instalado o software em dois computadores a serem indicados. Também deverá ser fornecida a mídia contendo o arquivo instalador do software gerenciador e sua licença de uso vitalícia. Em se tratando de software web, deverá ser fornecido o acesso e licença vitalícia.

4.7 O serviço de montagem de projetor (item 22) deverá ser realizado na sala de reuniões da Foz Previdência, localizada no 4º andar do Edifício sede, sala 19. O serviço



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

de montagem inclui o fornecimento de todos os materiais necessários, tais como suporte para o projetor (em material aço carbono, com tubo passa fios, giro horizontal e vertical de ajuste focal e distância ajustável entre o teto e o projetor de no mínimo 20cm a 80cm), parafusos, buchas, cabo de energia elétrica, cabo HDMI de 15 metros, cabo VGA de 15 metros, canaletas em pvc, instalação do projetor no teto, instalação de 1 (uma) tomada de energia elétrica próxima ao projetor ou a canalização do cabo de energia do projetor até a tomada mais próxima (localizada a aproximadamente 5 metros de distância); canalização dos cabos HDMI e VGA desde o projetor até a mesa onde fica o computador; instalação de um ponto de rede – RJ45 na parede utilizando um cabo de rede já instalado e em funcionamento, com instalação da tomada de sobrepor, canaleta em pvc e conector fêmea RJ45.

4.8 Para o serviço de montagem do projetor será disponibilizado um vídeo explicativo no seguinte link de acesso: <https://fozprev.pmfi.pr.gov.br/#/site/pagina/pagina/178>.

4.9 O serviço de troca de bateria de nobreak (item 23) inclui fornecimento da bateria e serviço de troca, revisão e manutenção do carregador e inversor, testes e certificações. Os aparelhos deverão ser retirados na sede da Fozprev e devolvidos após a realização do serviço.

4.10 O serviço de troca de lâmpada de projetor EPSON S5 inclui o fornecimento do material (lâmpada) e mão de obra para troca. Retirada e devolução do aparelho na sede da Foz Previdência, a cargo da licitante.

5 DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1 O objeto deste Termo deverá ser entregue e, em sendo o caso, montado e/ou instalado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, na sede da **Foz Previdência - Fozprev, situada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 85 - Centro - Foz do Iguaçu/PR**.

5.1.1 Os serviços de montagem de projetor; troca de bateria de nobreak e troca de lâmpada de projetor, terão prazo máximo de execução de **20 (vinte dias)** a contar da data em que for autorizado pela Foz Previdência, mediante envio de e-mail à empresa contratada.

5.2 A relação de bens que necessitam de montagem e/ou instalação encontra-se no item 4 deste Termo de Referência.

5.3 A entrega/montagem/instalação deverá ser realizada na sala a ser indicada pelo gestor ou fiscal do contrato, no horário das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira.

5.3.1 O serviço de instalação/montagem deverá ser realizado na sede da Fozprev pela empresa vencedora nos termos do contrato, permitido que tais serviços sejam realizados



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

por empresa distinta, contratada pela licitante vencedora, sob sua responsabilidade.

5.4 O Regime de Execução será: Execução Indireta – Empreitada por preço Global - quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei 8.666/93.

5.5 A execução do Contrato compreende as seguintes etapas, prazos e responsabilidades, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA PARA TODOS OS ITENS DA LICITAÇÃO			
N.	Etapas	Prazo	Responsável
1	Entrega dos bens na sede da Foz Previdência, incluindo a montagem e/ou instalação, quando necessário.	30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.	CONTRATADA
2	Realização dos serviços de montagem de projetor; troca de bateria de nobreak e troca de lâmpada de projetor (itens 22, 23 e 24).	20 (vinte dias) a contar da data em que for autorizado pela Foz Previdência, mediante envio de e-mail à empresa contratada.	CONTRATADA
3	Emissão do Termo de Recebimento Provisório.	1 (um) dia após a entrega dos bens e montagem e/ou instalação, caso necessário, e execução dos serviços (itens 22, 23 e 24)	CONTRATANTE
4	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo.	10 (dez) dias após o recebimento provisório.	CONTRATANTE
5	Pagamento dos serviços	Conforme item 12 do Termo de Referência	CONTRATANTE

6. DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O presente objeto será contratado mediante Licitação na Modalidade de Pregão



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

Eletrônico – Menor Preço por item, considerando que sua aquisição e contratação se enquadram no conceito de bens e serviços comuns, conforme art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente descritos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.1.1 Será utilizado Pregão Eletrônico por força do Decreto Municipal 19.302/2009.

6.2 Para participar do certame as Licitantes deverão apresentar **proposta de preço** para cada item que pretendem concorrer, observadas as quantidades estipuladas no Termo de Referência, preço unitário máximo e preço total máximo.

6.3 Não será pago nenhum outro valor além do estipulado no quadro constante do item 3 deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

Para fins de habilitação da empresa vencedora da melhor proposta de preços será exigida toda a documentação que comprove a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, por meio de apresentação de Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativas, bem como a habilitação para execução dos serviços pertinentes.

8. DA VISITA E VISTORIA

8.1 Recomenda-se que os licitantes que pretendem ofertar propostas para os **serviços de montagem de projetor; troca de bateria de nobreak e troca de lâmpada de projetor (itens 22, 23 e 24)**, por meio do seu representante ou preposto, façam uma vistoria nos locais onde serão executados os serviços, bem como nos bens sobre os quais recairão os serviços (projetor, nobreak) objeto deste Termo de Referência;

8.2 A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (45) 3523-5393, ou pelo e-mail rafael.fozprev@gmail.com, a qual deverá ser realizada no horário de expediente da Foz Previdência e será acompanhada pela Divisão de Compras e Licitações ou por outro servidor designado;

8.3 As vistorias devem ser finalizadas **até o dia útil anterior** ao da Sessão pública de licitação, respeitado o agendamento, dentro do horário de expediente;

8.4 A vistoria é facultativa e o licitante que optar por não a realizar deverá apresentar declaração de que não a realizou, mas que tomou conhecimento do Edital e seus Anexos, e que a dispensa da vistoria não será motivo para eximir-se de realizar qualquer serviço objeto da contratação.

8.5 A declaração de visita e vistoria ou a Declaração de Dispensa de visita e vistoria serão documentos obrigatórios na fase de habilitação.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1 Os bens e serviços serão **recebidos provisória e definitivamente** pelo Fiscal do Contrato, para verificação das condições de conservação e da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

9.2 O **Recebimento Provisório** será realizado em até **1 (um) dia** após a entrega e montagem e/ou instalação, se for o caso, e execução dos serviços.

9.3 O Fiscal terá o prazo de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento provisório, para emitir o **Termo de Recebimento Definitivo**, certificando que os bens e serviços estão em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

9.4 Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência, o Fiscal os rejeitará e emitirá um **Termo Circunstanciado**, no qual constará o motivo da não aceitação, informando à empresa contratada, que deverá providenciar os ajustes necessários ou trocas, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.5 Feitos os ajustes necessários apontados pelo Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da realização dos ajustes, o Fiscal emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo**.

9.6 Após a emissão dos Termos de Recebimento provisório e definitivo a Divisão de Compras, Licitações e Contratos encaminhará, por e-mail, uma cópia à empresa contratada.

9.7 Os Termos de recebimento deverão mencionar se a entrega dos bens e execução dos serviços foram cumpridos nos seus respectivos prazos.

9.8 Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo o Fiscal encaminhará o documento ao Gestor do Contrato.

10 DA GARANTIA

10.1 A empresa vencedora do certame, além da entrega, montagem e instalação do item a ela adjudicado, caso haja previsão, deverá fornecer assistência técnica e garantia de 12 (doze) meses para o referido bem. A garantia abrange defeitos de fabricação nas peças, componentes ou materiais e, ainda, de defeitos ou problemas decorrentes da incorreta



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

instalação e/ou montagem.

10.2 O prazo de garantia acima citado inicia-se com o recebimento definitivo dos produtos.

10.3 Durante o período de garantia, a empresa contratada se compromete a atender aos chamados da Foz Previdência, caso haja defeito nos produtos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação. **Tal prazo poderá ser prorrogado pela Administração, após requerimento por escrito, desde que haja justo motivo.**

10.3.1 O não cumprimento, pela empresa, dos prazos estipulados no item anterior, a sujeitará ao pagamento de multa diária, calculada sobre o valor pago pelo respectivo bem garantido, contada até a efetiva prestação do serviço, no montante de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso.

10.3.2 As multas aplicadas deverão ser pagas pela empresa no prazo de 30 (trinta) dias, em conta a ser informada pela Foz Previdência. Caso não sejam recolhidas, serão inscritas na dívida ativa do município, observados os procedimentos legais.

10.4 Caso algum item fornecido apresente defeito que não possa ser sanado, verificada a impossibilidade de reparo, a empresa CONTRATADA deve apresentar justificativa por meio de laudo escrito e ficará obrigada a entregar outro produto, novo, em condições idênticas às especificadas neste Termo de Referência, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da autorização emitida pela Foz Previdência.

10.5 No caso de troca, o novo item será novamente recebido provisoriamente e definitivamente, nos termos da cláusula 9.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no caso dos serviços.

11.2 Em caso de prorrogação o valor do contrato de prestação de serviços será reajustado pelo índice do INPC/IBGE apurado no período dos 12 (doze) meses anteriores ao do fim da vigência, sendo possível realizá-lo por simples apostilamento, nos termos do art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

12. DO VALOR DO CONTRATO E CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

12.1 O valor global constante do contrato corresponderá à soma dos itens para o qual a empresa licitante sagrou-se vencedora.

12.2 O pagamento referente aos serviços descritos no Contrato será efetuado em **até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal e documentos abaixo discriminados, os quais deverão ser providenciados pelo Fiscal do Contrato:**

I - Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- a) Da Dívida Ativa Federal;
- b) De Tributos Municipais do local de sua sede;
- c) De tributos estaduais;
- d) De Regularidade perante o FGTS;
- e) Da Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade no CNPJ.

12.2.1 A entrega da Nota Fiscal deverá ser efetuada por e-mail encaminhado diretamente ao Fiscal do Contrato.

12.3 Caso o Fiscal do Contrato não localize no sítios web as certidões acima, solicitará à empresa. A não entrega dos documentos não suspenderá o pagamento, contudo, fica advertida a CONTRATADA, de que a não apresentação das certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, ocasiona descumprimento de obrigação contratual prevista neste instrumento, ensejando a rescisão do Contrato sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

12.4 Havendo erro ou imprecisão na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota, não acarretando qualquer ônus para a Foz Previdência.

12.5 Os pagamentos somente serão efetuados após a certificação da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato no prazo pactuado.

12.6 Verificada a pendência na entrega de Certidões de regularidade fiscal ou trabalhista, o fiscal do contrato comunicará tal fato ao gestor do contrato, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

12.7 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do FOZPREV será aplicado



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

12.8 Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da CONTRATADA, o FOZPREV fica isento do pagamento de juros.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da rubrica: 40.01.09.272.0330.2195.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA e 40.01.09.272.0330.2195.44.90.520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer e instalar todos os itens a ela adjudicados, de acordo com suas especificações, executando todos os serviços que forem imprescindíveis à execução do Contrato.

14.2 Executar com perfeição e segurança todos os serviços descritos, indicados ou mencionados em todas as especificações, fornecendo todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários.

14.3 Se for o caso, empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, podendo subempreitar os serviços de montagem/instalação, sob sua responsabilidade.

14.4 Supervisionar e coordenar os trabalhos subempreitados, assumindo total responsabilidade pela qualidade e prazos estipulados.

14.5 Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais.

14.6 Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível os vários materiais a serem empregados no serviço, evitando-se pancadas, quedas ou quebras. Os que forem sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

14.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros. Constatado o dano, este deverá ser reparado ou indenizado pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

14.8 Durante toda a vigência do contrato, a contratada terá a obrigação de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que se referem à habilitação jurídica (CNPJ), enquadramento legal como ME ou EPP, e às Regularidades Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), trabalhista, previdenciária e perante o FGTS, em conformidade com a legislação vigente.

14.9 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Foz Previdência, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.2 Designar servidores para o recebimento e fiscalização da execução do contrato, responsabilizando-se pelo atesto da Nota Fiscal.

15.3 Efetuar o pagamento no prazo e forma especificada no presente Termo.

15.4 Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

15.5 Proporcionar as informações necessárias para que a Contratada possa cumprir com as obrigações, desde que previamente solicitadas ao Fiscal do Contrato;

15.6 Comunicar à contratada, por escrito, quando verificar condições/ocorrências inadequadas ou iminência de condições/ocorrências inadequadas na realização dos serviços contratados, para a adoção de providências saneadoras pela empresa contratada.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A gestão do contrato será exercida pelo Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Patrimônio da Foz Previdência.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

16.2 A execução do contrato terá o acompanhamento, controle e avaliação do Fiscal de contrato designado por ato administrativo da Fozprev, que fiscalizará, dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos do serviço entregue, gerando informação a respeito dos serviços prestados.

16.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

16.4 A fiscalização será exercida no interesse do Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na prestação dos serviços.

16.5 Ficará, ainda, a cargo do Fiscal de Contrato, e, em sua ausência, ao suplente, ou ainda, ao responsável pelo Setor de Compras e Licitações, certificar – mediante carimbo e assinatura – a nota fiscal emitida, solicitando sua quitação, bem como solicitar e receber todos os documentos inerentes à habilitação da Contratada.

16.6 Deverá o Fiscal ficar atento ao cumprimento de todas as fases de execução, emitindo Certidões, quando entender necessário.

16.7 O fiscal deverá verificar se houve interrupção na prestação dos serviços por falha da empresa Contratada, para fins de proceder à comunicação de descontos proporcionais.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, não sendo considerada subcontratação a execução dos serviços de montagem e/ou instalação dos bens, quando houver.

18. SANÇÕES CONTRATUAIS

18.1 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

18.2 A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

18.3 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas nos incisos I a IV abaixo, oportunizando-se o contraditório e ampla defesa:

I - advertência;

II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à FOZPREV pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.4 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por cada conjunto de 5 (cinco) dias úteis excedentes ao prazo de entrega/disponibilização/prestação de serviço, limitada a 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida.

18.5 O valor da parcela inadimplida equivale à somatória do valor dos itens cujo atraso na obrigação recai.

18.6 Além da multa moratória prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida, fixada, a critério da FOZ PREVIDÊNCIA, em função da gravidade apurada.

18.7 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

18.8 O valor das multas previstas nos itens anteriores será descontado do valor do pagamento pendente em favor da contratada, se for o caso.

18.9 As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e serão descontadas da(s) fatura(s)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

emitida(s) pela CONTRATADA ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

18.10 Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1 Aplica-se a presente contratação a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, em especial: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.302/09; Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Foz do Iguaçu, 25 de setembro de 2020.

Elaborado por:

Rafael Andrade da Silva Linke
Divisão de Compras e Licitações

Revisado por:

Miguel Dal Olmo de Campos
Diretor Administrativo

Aprovado por:

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente



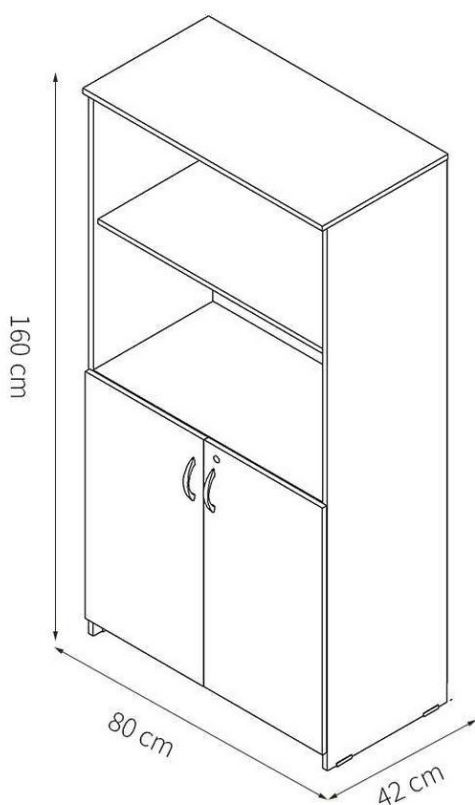
Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Imagens ilustrativas de alguns itens do Edital, a fim de sanar dúvidas quanto aos modelos e medidas.

Quanto aos demais itens não há necessidade de imagens ilustrativas.

Item 3: Armário semiaberto. Medidas aproximadas.

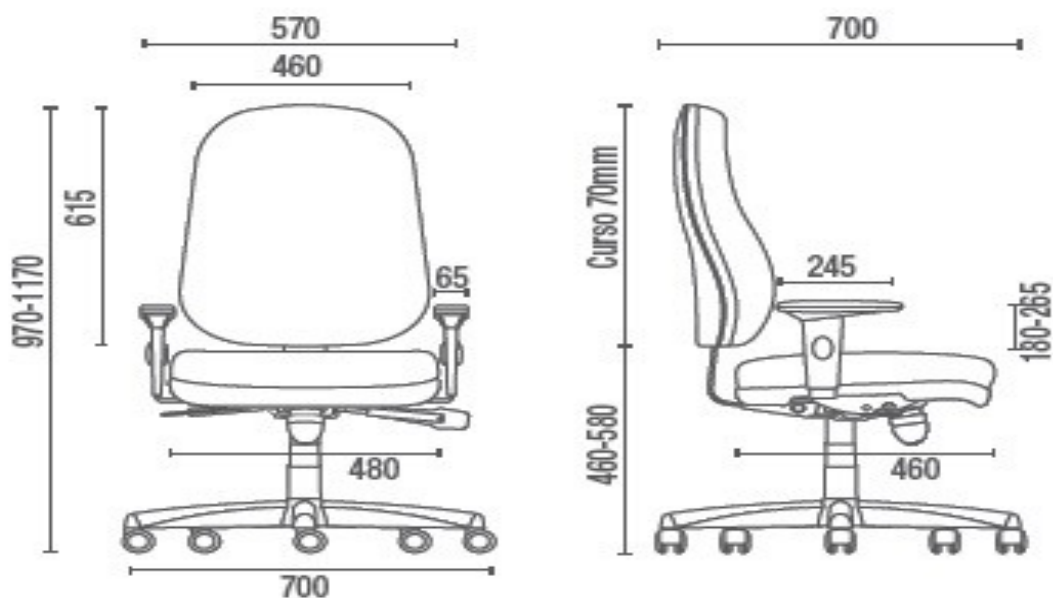




Item 6: Cabo Conversor VGA/HDMI



Item 7: Cadeira Presidente - medidas aproximadas





Item 9: Conector (emenda) fêmea RJ45



Item 13: Kit Localizador zumbidor





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

Item 14: Mesa de refeitório - modelo aproximado.





Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Em atendimento ao estabelecido no Edital do Pregão nº 02/2020, **apresentamos nossa proposta de preços, do(s) itens(s) abaixo**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital, declarando que estamos de acordo com as demais condições estabelecidas neste Edital.

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	Descrição do item...		R\$	R\$
2	Descrição do item...		R\$	R\$
3	Descrição do item...		R\$	R\$
4	Descrição do item...		R\$	R\$
Valor Total da proposta: R\$ xxx (xxx)				

Validade da proposta no mínimo 60 (sessenta) dias.

Esta licitante declara que leu todas as especificações do objeto do Termo de Referência (Anexo I) **para compor o valor da proposta.**

Ainda, declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, bem como do futuro contrato a ser assinado.

cidade, de de 2020.

Assinatura e nome do representante legal da empresa, carimbo com CNPJ e endereço.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

À FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Eletrônico e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2020.

(assinatura, nome e identidade do representante legal)



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

À FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2020.

(assinatura, nome e identidade do representante legal)



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F
(NÃO EMPREGO DE MENORES)

À FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente

Local e data, _____, ___ de _____ de 2020.

(assinatura, nome e identidade do representante legal)



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2020**, instaurado pela Foz Previdência, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições exigidas no Edital e seus anexos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2020.

(assinatura, nome e identidade do representante legal)



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, instaurada pela Foz Previdência, que:

a) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações, que se façam necessárias.

b) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2020.

(assinatura, nome e identidade do representante legal)



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nºe CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para participar do certame.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2020.

(assinatura, nome e identidade do representante legal)



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, instaurada pela Foz Previdência, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2020.

(assinatura, nome e identidade do representante legal)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
CONTRATANTE**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores da Foz Previdência de Foz do Iguaçu/PR.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2020.

(assinatura, nome e identidade do representante legal)



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico 02/2020 - FOZPREV**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 02/2020 - FOZPREV foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 02/2020 - FOZPREV, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 02/2020 - FOZPREV não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 02/2020 - FOZPREV quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 02/2020 - FOZPREV não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 02/2020 - FOZPREV não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Foz Previdência antes da abertura oficial das propostas, salvo os casos legais de esclarecimentos e impugnações; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura, nome e identidade do representante legal)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO XII

ATESTADO DE VISITA E VISTORIA

(somente para os licitantes que apresentarão propostas para os serviços)

Atesto para os devidos fins, que o Sr.(ª) _____ representante da Empresa _____ visitou e vistoriou o(s) local(is) onde será(ão) executado(s) os serviços, objeto do **Pregão Eletrônico 02/2020**, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação.

Foz do Iguaçu, ___ de ___ de 2020.

_____	_____
Servidor que acompanhou a vistoria	Representante legal da Empresa

OU

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por **(REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA)**, **DECLARAMOS** que, **OPTAMOS** por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que **ASSUMIMOS** todo e qualquer risco por esta decisão e **NOS COMPROMETEMOS** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão Eletrônico 02/2020.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2020.

(assinatura, nome e identidade do representante legal)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ANEXO XIII
MINUTA DO CONTRATO

A Foz Previdência - Fozprev, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, CEP 85851-210, inscrita no CNPJ nº 08.322.648/0001-96, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, Sra. **ÁUREA CECÍLIA DA FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40732730 SSP/PR e do CPF nº. 556.954.349-04, e por seu Diretor Administrativo, **MIGUEL DAL OLMO DE CAMPOS**, portador do documento de identidade RG nº 1819713-8 SSP/PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF, sob nº 374.119.939-72, no uso das suas atribuições legais, daqui em diante designada meramente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, inscrita no MF, com CNPJ nº com sede na, representada por seu proprietário, brasileiro, portador do documento de Identidade RG nº e CPF nº, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado nos melhores termos de direito, o **Contrato nº...../2020**, nos seguintes termos:

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que será regido segundo as disposições da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pelas diversas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições constantes no **Edital do Pregão Eletrônico 02/2020 e em seus anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Contrato**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. Aquisição de móveis de escritório, mobiliário em geral, equipamentos de informática, eletrônicos e eletrodomésticos, para uso na Foz Previdência e/ou contratação de serviços de manutenção de bens móveis existentes.

1.1.1 A descrição detalhada dos serviços encontra-se no Termo De Referência, o qual faz parte do presente Contrato, devendo ser observado em sua íntegra.

1.2 Descrição dos itens – Especificações, quantidades e valores

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Aparelho de ar condicionado com as seguintes características: INVERTER; 12.000 BTUs; Quente e Frio; Tipo: SPLIT parede (High Wall); Tensão: 220V; Características Adicionais: Com controle remoto, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo); Faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Aparelho deve ser entregue com gás refrigerante.	2	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2	Arquivo de aço, chapa 26, na cor cinza, com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, medindo 1335 x 460 x 620 mm.	2	R\$	R\$
3	Armário Semiaberto. 2 portas na parte de baixo c/ fechadura e 2 (duas) chaves. Cor preferencial: azul e cinza. Medidas aproximadas: Largura: 0,90m, Profundidade: 0,40m, Altura: 1,60m.	1	R\$	R\$
4	Apoio para os pés: ergonômico, com apoio em Madeira/MDF/MDP, estrutura tubular em aço carbonozincado, na cor preto ou metálica, suporta aproximadamente 15 kg, com sapatas antideslizante, com dimensões aproximadas de 19,0 cm (altura), 48,5 cm (largura), 40,5 cm (profundidade), com regulagem de inclinação.	2	R\$	R\$
5	Bebedouro em coluna para garrafão de 20 litros. Água natural e gelada. 110v. Em inox.	1	R\$	R\$
6	Cabo CONVERSOR VGA/HDMI. HDMI macho e VGA Fêmea.	2	R\$	R\$
7	Cadeira para escritório giratória modelo Presidente com as seguintes características: Tipo do Assento: Espuma injetada com 60 mm de espessura. Coluna central desmontável. Assento com regulagem de altura por pistão a gás. Tipo do Encosto: Espuma injetada com 60 mm de espessura. Mecanismo tipo Relax, com sistema de livre flutuação ou travamento. O encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado. Tipo da Base: Base giratória apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro, em nylon, com capa, semiesfera plástica injetada junto à estrutura com finalidade de facilitar o giro. Tipo de Regulagens: Altura do Assento, Inclinação do Encosto e Regulagem dos Braços. Tipo de Braço: Braço T em polipropileno com mínimo de 3 posições de regulagem de altura feita por botão. Certificados: ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Adequação à NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.	5	R\$	R\$
8	CALCULADORA de mesa. Impressão duas cores. 12 Dígitos. Funções mínimas: reimpressão; corrigir; relógio; calendário e verificação. Cálculo de porcentagem, taxas, arredondamento. Com Fonte de alimentação BIVOLT. Possibilidade de uso com Pilhas AA. 1.5 V. Compatível com Rolete de tinta IR 40T bicolor e Bobina 58 mm.	5	R\$	R\$
9	Conector fêmea para cabo de rede RJ45. Fêmea x fêmea. Tipo conector em material plástico.	10	R\$	R\$
10	Fonte de alimentação para PC de 200 W, ATX, bivolt, com cooler embutido e com conectores SATA (mínimo 3).	2	R\$	R\$
11	HD interno para desktop de 1 TB SATAIII/6 GBps com o mínimo de 7200 rpm.	1	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12	IMPRESSORA WIFI. Bivolt e com Conexão WIFI. Tecnologia e mecanismos de impressão frente e verso automática. Entrada USB e entrada RJ45/rede. Laser, Toner e Monocromática. Sistema de impressão preto e branco. Com 2 toners originais carregados. Velocidade (mín): 20 ppm - A4. Mídias: A4, Carta e Ofício. Bandeja de entrada para 150 folhas (mín). Escaninho de saída superior para 100 folhas. Memória (mín): 64MB. Processador (mín): 400Mhz.	1	R\$	R\$
13	KIT – LOCALIZADOR ZUMBIDOR E TESTADOR DE CABOS RJ45 COM: Caneta Condutiva; Estojo de transporte; Com 8 luzes indicadoras de conexão.	1	R\$	R\$
14	Mesa de refeitório com 8 lugares. Com 2 Bancos avulsos coletivos. Medida da Mesa 2,40 x 0,80 cm. Altura da mesa:0,75. Madeira: MDF/MDP de 25 mm. Banco comprimento 2,40 X 0,40 cm altura: 0,45 cm. Reengrosso de Borda: MDF de 30 mm. Acabamento da Mesa: Fita PVC Revestimento: Fórmica branca ou cor clara e neutra (marfim, cinza). Estrutura metálica.	1	R\$	R\$
15	Mesa de escritório. Reta. Peça única. Cor azul e cinza. Medidas: 1,00m x 0,60cm x 25mm. Sem gavetas. Tampo MDF. Estrutura metálica.	1	R\$	R\$
16	Monitor LCD LED IPS WIDE, tamanho mínimo da tela 21.5 polegadas, tipo de tela LCD FULL HD, contraste aproximado de 20.000.000:1, conexão VGA/HDMI, tempo de resposta 5ms, fonte interna, na cor preta, com graduação de altura. Rotativo: possibilidade de uso na vertical.	1	R\$	R\$
17	NOTEBOOK. No mínimo 4 portas USB <i>onboard</i> ; Porta LAN 10/100/1000. Receptor Wireless. Processador (mínimo): i5 1.8 a 2.0GHz; Memória RAM (mínimo): DDR4 8GB; Tela (mínimo): 15.6"; SSD (mínimo): 256GB. Com Licença Windows 10 Pro. Tipo de licença: ESD Windows 10 Pro 64 bits. O serial oficial para ativação deve ser enviado por email. Acompanhado de Mouse s/ fio na cor preta, com resolução de 1.000 dpi, 3 botões, com tecla de rolagem, conexão USB 2.0, dimensões aproximadas: 11 x 6,5 x 3,5 cm. (C + L + A).	1	R\$	R\$
18	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT COM: Tecnologia 3LCD; Conexão HDMI e VGA; Fonte de Luz: Lâmpada; Brilho: Igual ou superior a 3000 Lumens; Mala de transporte; Controle remoto; Largura máxima: 35cm / Altura máxima: 10cm/ Profundidade máxima: 25cm.	1	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
19	Relógio ponto. Mostrador digital. Tipo Biométrico e leitor de código de barras. Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. Display de aprox. 2.4 e interface com teclado. Capacidade mínima pra registro de até 500 funcionários cadastrados. Certificação do Inmetro e Homologação do MTE. Bateria (nobreak) inclusa, com duração mínima de aprox. 60 min. Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador em mídia (CD/DVD ou pendrive).	1	R\$	R\$
20	Roteador Wireless (Não precisa de modem embutido) – 3 antenas (mínimo) e 4 portas LAN (mínimo) - Padrões Wireless: IEEE 802.11n (taxa de até 300Mbps), IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Intervalo de frequência: 2.4 GHz; Segurança Wireless: 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK.	2	R\$	R\$
21	RouterBoard Mikrotik RB2011 Modelos: RB2011UiAS-2HnD-IN ou RB2011il-in ou Rb2011il-rm SO/Licença mínima: RouterOS Level 4 (L4). 10 portas: 5 portas Fast Ethernet + 5 portas Gigabit Processador/CPU: 600MHZ Memória: 64MB	1	R\$	R\$
22	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PROJETOR com fornecimento de todos os materiais necessários: Suporte (ferro ou madeira); Cabo VGA de 15m; Cabo HDMI de 15m; Fixação do projetor no teto da sala; Instalar tomada de energia próximo ao projetor (teto) ou canalizar até a tomada mais próxima; Canalização dos cabos VGA e HDMI entre projetor fixado e mesa do computador; Fazer um jack/ponto de rede para um cabo que está solto próximo à parede.	1	R\$	R\$
23	Serviço de troca de BATERIA DE NOBREAK: 5 unidades para nobreaks NHS Mini III S. 2 unidades para nobreaks NHS Mini II ST 120v. Incluir fornecimento da bateria e serviço de troca, revisão e manutenção do carregador e inversor, testes e certificações.	7	R\$	R\$
24	Serviço de troca de Lâmpada de projetor marca EPSON, Modelo S5, com fornecimento do material e mão de obra para troca. Retirada e devolução do aparelho na sede da Foz Previdência, a cargo da licitante.	1	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

1.3 Os bens e serviços devem atender às seguintes especificações:

1.3.1 Todos os bens devem ser entregues na sede da Foz Previdência, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 85 – Edifício Argemiro Prado, no local a ser indicado pelo fiscal do contrato ou gestor do contrato.

1.3.2 Os aparelhos de ar condicionado (item 1) não necessitam de instalação, somente entrega.

1.3.3 Os arquivos de aço (item 2), o armário semiaberto (item 3), o apoio para os pés (item 4), bebedouro (item 5), Cadeiras (item 7), mesa de refeitório (item 14), mesa de escritório (item 15) e monitor (item 16), deverão ser entregues montados e pronto para uso, ou a contratada deverá providenciar a montagem no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega.

1.3.4 O cabo conversor VGA/HDMI (item 6), as calculadoras (item 8), os conectores (emendas) RJ45 (item 9), Fonte de alimentação (item 10), HD interno (item 11), Impressora WiFi (item 12), Kit localizador (item 13), projetor multimídia (item 18), roteador wireless (item 20) e o RouterBoard Mikrotik (item 21), não necessitam de instalação, montagem ou configuração, devendo somente ser realizada a entrega no prazo previsto.

1.3.5 O Notebook (item 17) não necessita estar instalado o sistema operacional Windows 10, bastando a entrega do bem e da licença do Windows 10 para instalação futura pelo departamento de TI da Fozprev.

1.3.6 O relógio ponto (item 19) deve ser entregue e instalado no local indicado pelo fiscal do contrato ou gestor do contrato, bem como deve ser instalado o software em dois computadores a serem indicados. Também deverá ser fornecida a mídia contendo o arquivo instalador do software gerenciador e sua licença de uso vitalícia. Em se tratando de software web, deverá ser fornecido o acesso e licença vitalícia.

1.3.7 O serviço de montagem de projetor (item 22) deverá ser realizado na sala de reuniões da Foz Previdência, localizada no 4º andar do Edifício sede, sala 19. O serviço de montagem inclui o fornecimento de todos os materiais necessários, tais como suporte para o projetor (em material aço carbono, com tubo passa fios, giro horizontal e vertical de ajuste focal e distância ajustável entre o teto e o projetor de no mínimo 20cm a 80cm), parafusos, buchas, cabo de energia elétrica, cabo HDMI de 15 metros, cabo VGA de 15 metros, canaletas em pvc, instalação do projetor no teto, instalação de 1 (uma) tomada de energia elétrica próxima ao projetor ou a canalização do cabo de energia do projetor até a tomada mais próxima (localizada a aproximadamente 5 metros de distância); canalização dos cabos HDMI e VGA desde o projetor até a mesa onde fica o computador; instalação de um ponto de rede – RJ45 na parede utilizando um cabo de rede já instalado e em funcionamento, com instalação da tomada de sobrepor, canaleta em pvc e conector fêmea RJ45.

1.3.8 Para o serviço de montagem do projetor foi disponibilizado um vídeo explicativo no seguinte link de acesso: <https://fozprev.pmfi.pr.gov.br/#/site/pagina/pagina/178>.

1.3.9 O serviço de troca de bateria de nobreak (item 23) inclui fornecimento da bateria e serviço de troca, revisão e manutenção do carregador e inversor, testes e certificações. Os aparelhos deverão ser retirados na sede da Fozprev e devolvidos após a realização do serviço.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

1.3.10 O serviço de troca de lâmpada de projetor EPSON S5 inclui o fornecimento do material (lâmpada) e mão de obra para troca. Retirada e devolução do aparelho na sede da Foz Previdência, a cargo da licitante.

2. Cláusula Segunda - VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxx)** em conformidade com a totalização dos valores constantes na cláusula primeira deste contrato, referente aos itens que foram adjudicados à CONTRATADA.

3. Cláusula Terceira - VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no caso dos serviços.

3.2. Em caso de prorrogação, o valor do contrato de prestação de serviços será reajustado pelo índice do INPC/IBGE apurado no período dos 12 (doze) meses anteriores ao do fim da vigência, sendo possível realizá-lo por simples apostilamento, nos termos do art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

4. Cláusula Quarta - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1. O Regime de Execução será: Execução Indireta – Empreitada por preço Global - quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei 8.666/93.

4.2 Os prazo de entrega, e cronograma de execução são os seguintes:

CRONOGRAMA PARA TODOS OS ITENS DA LICITAÇÃO			
N.	Etapa	Prazo	Responsável
1	Entrega dos bens na sede da Foz Previdência, incluindo a montagem e/ou instalação, quando necessário.	30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.	CONTRATADA
2	Realização dos serviços de montagem de projetor; troca de bateria de nobreak e troca de lâmpada de projetor (itens 22, 23 e 24).	20 (vinte dias) a contar da data em que for autorizado pela Foz Previdência, mediante envio de e-mail à empresa	CONTRATADA



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

		contratada.	
3	Emissão do Termo de Recebimento Provisório.	1 (um) dia após a entrega dos bens e montagem e/ou instalação, caso necessário, e execução dos serviços (itens 22, 23 e 24)	CONTRATANTE
4	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo.	10 (dez) dias após o recebimento provisório.	CONTRATANTE
5	Pagamento	Conforme item 6 do Contrato	CONTRATANTE

5. Cláusula Quinta – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 Os bens e serviços serão **recebidos provisória e definitivamente** pelo Fiscal do Contrato, para verificação das condições de conservação e da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

5.2 O **Recebimento Provisório** será realizado em até **1 (um) dia** após a entrega e montagem e/ou instalação, se for o caso, e execução dos serviços.

5.3 O Fiscal terá o prazo de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento provisório, para emitir o **Termo de Recebimento Definitivo**, certificando que os bens e serviços estão em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

5.4 Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência, o Fiscal os rejeitará e emitirá um **Termo Circunstanciado**, no qual constará o motivo da não aceitação, informando à empresa contratada, que deverá providenciar os ajustes necessários ou trocas, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.5 Feitos os ajustes necessários apontados pelo Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da realização dos ajustes, o Fiscal emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo**.

5.6 Após a emissão dos Termos de Recebimento provisório e definitivo a Divisão de Compras, Licitações e Contratos encaminhará, por e-mail, uma cópia à empresa contratada.

5.7 Os Termos de recebimento deverão mencionar se a entrega dos bens e execução dos serviços foram cumpridos nos seus respectivos prazos.

5.8 Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo o Fiscal encaminhará o documento ao Gestor do Contrato.

6. Cláusula Sexta – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

6.1 O valor global constante do contrato corresponderá à soma dos itens para o qual a empresa licitante sagrou-se vencedora.

6.2 O pagamento referente aos bens e serviços descritos no Contrato será efetuado em **até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal e documentos abaixo discriminados, os quais deverão ser providenciados pelo Fiscal do Contrato:**

I - Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- a) Da Dívida Ativa Federal;
- b) De Tributos Municipais do local de sua sede;
- c) De tributos estaduais;
- d) De Regularidade perante o FGTS;
- e) Da Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade no CNPJ.

6.2.1 A entrega da Nota Fiscal deverá ser efetuada por e-mail encaminhado diretamente ao Fiscal do Contrato.

6.3 Caso o Fiscal do Contrato não localize no sítios web as certidões acima, solicitará à empresa. A não entrega dos documentos não suspenderá o pagamento, contudo, fica advertida a CONTRATADA, de que a não apresentação das certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, ocasiona descumprimento de obrigação contratual prevista neste instrumento, ensejando a rescisão do Contrato sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

6.4 Havendo erro ou imprecisão na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota, não acarretando qualquer ônus para a Foz Previdência.

6.5 Os pagamentos somente serão efetuados após a certificação da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato no prazo pactuado.

6.6 Verificada a pendência na entrega de Certidões de regularidade fiscal ou trabalhista, o fiscal do contrato comunicará tal fato ao gestor do contrato, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

6.7 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do FOZPREV será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

6.8 Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da CONTRATADA, o FOZPREV fica isento do pagamento de juros.

7. Cláusula Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da rubrica: 40.01.09.272.0330.2195.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA e 40.01.09.272.0330.2195.44.90.520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

PERMANENTE.

8. Cláusula Oitava - DIREITOS DAS PARTES

8.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato, edital da licitação e anexos;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato e Edital da licitação e anexos, uma vez que há vinculação legal, nos termos da Lei 8.666/93.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

9. Cláusula nona - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer e instalar todos os itens a ela adjudicados, de acordo com suas especificações, executando todos os serviços que forem imprescindíveis à execução do Contrato.

9.2 Executar com perfeição e segurança todos os serviços descritos, indicados ou mencionados em todas as especificações, fornecendo todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários.

9.3 Se for o caso, empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, podendo subempreitar os serviços de montagem/instalação, sob sua responsabilidade.

9.4 Supervisionar e coordenar os trabalhos subempreitados, assumindo total responsabilidade pela qualidade e prazos estipulados.

9.5 Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais.

9.6 Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível os vários materiais a serem empregados no serviço, evitando-se pancadas, quedas ou quebras. Os que forem sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

9.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros. Constatado o dano, este deverá ser reparado ou indenizado pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

9.8 Durante toda a vigência do contrato, a contratada terá a obrigação de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que se referem à habilitação jurídica (CNPJ), enquadramento legal como ME ou EPP, e às Regularidades Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), trabalhista, previdenciária e perante o FGTS, em conformidade com a legislação vigente.

9.9 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Foz Previdência, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.

10. Cláusula décima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Designar servidores para o recebimento e fiscalização da execução do contrato, responsabilizando-se pelo atesto da Nota Fiscal.

10.3 Efetuar o pagamento no prazo e forma especificada no presente Termo.

10.4 Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

10.5 Proporcionar as informações necessárias para que a Contratada possa cumprir com as obrigações, desde que previamente solicitadas ao Fiscal do Contrato;

10.6 Comunicar à contratada, por escrito, quando verificar condições/ocorrências inadequadas ou iminência de condições/ocorrências inadequadas na realização dos serviços contratados, para a adoção de providências saneadoras pela empresa contratada.

11. Cláusula décima primeira - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão do contrato será exercida pelo Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Patrimônio da Foz Previdência.

11.2 A execução do contrato terá o acompanhamento, controle e avaliação do Fiscal de contrato designado por ato administrativo da Fozprev, que fiscalizará, dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos do serviço entregue, gerando informação a respeito dos serviços prestados.

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

11.4 A fiscalização será exercida no interesse do Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na prestação dos serviços.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

11.5 Ficará, ainda, a cargo do Fiscal de Contrato, e, em sua ausência, ao suplente, ou ainda, ao responsável pelo Setor de Compras e Licitações, certificar – mediante carimbo e assinatura – a nota fiscal emitida, solicitando sua quitação, bem como solicitar e receber todos os documentos inerentes à habilitação da Contratada.

11.6 Deverá o Fiscal ficar atento ao cumprimento de todas as fases de execução, emitindo Certidões, quando entender necessário.

11.7 O fiscal deverá verificar se houve interrupção na prestação dos serviços por falha da empresa Contratada, para fins de proceder à comunicação de descontos proporcionais.

12. Cláusula décima segunda - DA GARANTIA

12.1 A empresa vencedora do certame, além da entrega, montagem e instalação do item a ela adjudicado, caso haja previsão, deverá fornecer assistência técnica e garantia de 12 (doze) meses para o referido bem. A garantia abrange defeitos de fabricação nas peças, componentes ou materiais e, ainda, de defeitos ou problemas decorrentes da incorreta instalação e/ou montagem.

12.2 O prazo de garantia acima citado inicia-se com o recebimento definitivo dos produtos.

12.3 Durante o período de garantia, a empresa contratada se compromete a atender aos chamados da Foz Previdência, caso haja defeito nos produtos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação. **Tal prazo poderá ser prorrogado pela Administração, após requerimento por escrito, desde que haja justo motivo.**

12.3.1 O não cumprimento, pela empresa, dos prazos estipulados no item anterior, a sujeitará ao pagamento de multa diária, calculada sobre o valor pago pelo respectivo bem garantido, contada até a efetiva prestação do serviço, no montante de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso.

12.3.2 As multas aplicadas deverão ser pagas pela empresa no prazo de 30 (trinta) dias, em conta a ser informada pela Foz Previdência. Caso não sejam recolhidas, serão inscritas na dívida ativa do município, observados os procedimentos legais.

12.4 Caso algum item fornecido apresente defeito que não possa ser sanado, verificada a impossibilidade de reparo, a empresa CONTRATADA deve apresentar justificativa por meio de laudo escrito e ficará obrigada a entregar outro produto, novo, em condições idênticas às especificadas neste Termo de Referência, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da autorização emitida pela Foz Previdência.

12.5 No caso de troca, o novo item será novamente recebido provisoriamente e definitivamente, nos termos da cláusula 9.

13. Cláusula décima terceira - SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, não sendo considerada subcontratação a execução dos serviços de montagem e/ou instalação dos bens, quando houver.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

14. Cláusula décima quarta - SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

14.2 A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.

14.3 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas nos incisos I a IV abaixo, oportunizando-se o contraditório e ampla defesa:

I - advertência;

II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à FOZPREV pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por cada conjunto de 5 (cinco) dias úteis excedentes ao prazo de entrega/disponibilização/prestação de serviço, limitada a 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida.

14.5 O valor da parcela inadimplida equivale à somatória do valor dos itens cujo atraso na obrigação recai.

14.6 Além da multa moratória prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida, fixada, a critério da FOZ PREVIDÊNCIA, em função da gravidade apurada.

14.7 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

14.8 O valor das multas previstas nos itens anteriores será descontado do valor do pagamento pendente em favor da contratada, se for o caso.

14.9 As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e serão descontadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela CONTRATADA ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

14.10 Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

15. Cláusula Décima quinta - DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a CONTRATADA, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério do CONTRATANTE e desde que:

- a) A empresa CONTRATADA remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- b) A empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8666/93;
- c) E não se verifique fraude à licitação.

16. Cláusula Décima sexta - DA VINCULAÇÃO

16.1. O presente contrato está vinculado ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, aos seus Anexos e à proposta da CONTRATADA, bem como ao Termo de Referência.

17. Cláusula Décima sétima - DA LEGISLAÇÃO

17.1. Aplica-se a presente contratação a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, em especial: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.302/09; Lei Complementar Federal nº 123/2006.

18. Cláusula Décima oitava - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

19. Cláusula Décima nona - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

20. Cláusula vigésima - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto ou modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, limitado a 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Paraná
Foz Previdência

artigo 65, §1º da Lei 8666/93.

21. Cláusula Vigésima primeira - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

22. Cláusula Vigésima segunda - DA CONCORDÂNCIA

22.1. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, de de 2020.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente da Foz Previdência
CONTRATANTE

Miguel Dal Olmo de Campos
Diretor Administrativo
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF

NOME/CPF